



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

EDITAL nº 065/2012

Divulga os candidatos selecionados por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, para ingresso no Curso de Licenciatura em Física da Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc, no 2º semestre de 2012, e dispõe sobre os respectivos procedimentos de matrícula.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga os candidatos selecionados por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, para ingresso no curso de Licenciatura em Física, no 2º semestre de 2012, e estabelece os procedimentos atinentes à matrícula, nos termos e condições previstos neste edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições validadas pelas Secretarias de Educação estaduais e municipais e poderão realizar matrícula no 2º semestre de 2012, observado o disposto no item 3 deste edital.

1. Adriana Cristina de Almeida
2. Adriano Nascimento
3. Adriele de Carvalho Goulart Campos
4. Alexandre Martins Torquato
5. Ana Sonia Mattos
6. Boris Dutra
7. Dayse Ferreira Guevara
8. Deivid Fernandes Joaquim
9. Douglas Teixeira
10. Eduardo Abel Coral
11. Eduardo Formentin de Carvalho
12. Felipe Lopes
13. Felipe Nazário da Silva
14. Fernando da Silva Camilo
15. Giovane Souza
16. Heloisa Teixeira Machado
17. Isabel Loch
18. Jaqueline Cristiane Pandini
19. Jaqueline do Nascimento Teixeira
20. João Ramalho Tavares
21. Jose Orion Bonotto Filho
22. Kalyne Teresa Machado
23. Luciana Bresciani
24. Luciana Fraga Machado
25. Maicon Teixeira de Matos
26. Marcos Vinícios Zeferino de Oliveira
27. Maria Cristina Rosa
28. Maria Terezinha Vicente
29. Marileia Bergmann Manarin Bonetti
30. Marlova Neumann Araujo
31. Meuca Damazio de Souza
32. Mirtes Balbinot
33. Moises Pereira
34. Nelson Antonio da Silva
35. Paulo Roberto Santos Bitencourt

36. Renata Zomer
37. Sandra Rodrigues Ribeiro
38. Schirley Aparecida de Alano Sheffer
39. Sinara Felisbino
40. Suzana Maria Tramontin Feltrin
41. Talita de Aguiar de Mello Paulino
42. Vanessa Ricardo da Silva

1.2 Todos os candidatos selecionados poderão efetivar sua matrícula.

2. DO LOCAL, CURSO, TURNO E VAGAS

LOCAL	CURSO	TURNO	VAGAS
Unesc	Licenciatura em Física	Regime Especial	50

As aulas serão ministradas às sextas-feiras, nos períodos vespertino e noturno e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino. Haverá aulas concentradas nos períodos de recesso escolar.

2.1 A UNESC reserva-se o direito de não oferecer o curso caso não haja o preenchimento do número mínimo de alunos. Para constituir-se uma turma faz-se necessária a realização de, no mínimo, quinze matrículas.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula será realizada no período **de 16 a 18/05/2012** na Secretaria Acadêmica da UNESC, Sala 01 do Bloco Administrativo, Criciúma, no horário das **15h às 19h**.

3.2 Para a realização da matrícula o candidato deverá trazer os seguintes documentos originais:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (devidamente assinado e carimbado);
- b) Diploma ou certificado do Ensino Médio;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Identidade e CPF; (xerox)
- e) Comprovante de vacinação contra rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei n.º 10.196 de 24/07/1996); (xerox)
- f) Comprovante de residência.
- g) Declaração de efetivo exercício em instituições de Educação Básica da rede pública de ensino e de atuação na disciplina para a qual está requerendo a matrícula. (devidamente assinada e carimbada).

4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 As aulas iniciam em **20/07/2012, no horário das 14h20 às 22h35**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A não apresentação do candidato (ou seu procurador), com a documentação determinada, dentro do prazo fixado neste Edital, implicará na perda da vaga, tornando-se nula sua seleção.

5.2 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

5.3 Para a realização de matrícula por procuração os interessados deverão observar as seguintes condições: o procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar fotocópia de RG e CPF; a procuração deverá ter firma reconhecida e ser apresentada na sua forma original ou fotocópia autenticada.

5.4 A matrícula será efetuada por semestre, de acordo com os ordenamentos institucionais.

5.5 Não serão aceitas cópias de documentos emitidas por fax.

5.6 O candidato que se autoidentificar com necessidades educacionais especiais deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos seis meses, que descreva as especificidades da deficiência, informando extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade.

O laudo ou atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser assinado por um profissional médico com registro no Conselho Regional de Medicina. Não será aceito laudo ou atestado médico emitido por outros profissionais.

5.7 Por tratar-se de programa com oferta emergencial, não serão admitidos:

- a) Trancamento de Matrícula;
- b) Transferências para outras instituições;
- c) Transferências de alunos oriundos de outros locais.

5.8 O cumprimento de dependências, se houver, será custeado pelo aluno.

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unesc.

Criciúma, 07 de maio de 2012.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC